



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.538, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada através de Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
23 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito